



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0165 Transp. Martins

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0165/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TRANSPORTES MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tomé de Souza, n° 103, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ n° 83.406.066/0001-03, representado pelo Sr. **Juliano Martins**, brasileiro, portador do CPF n° 044.373.529-80, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente Contrato a **Prestação de Serviços de Transporte de Atletas, Grupos Artísticos e Culturais do Município, por Km rodado, com Veículo Micro-ônibus** em diversas modalidades esportivas, culturais e artísticas em que participam de competições e eventos oficiais em nível Microrregional, Regional, Estadual e Interestadual, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0168/2021 - Pregão Presencial n° 0072/2020 e pelo Art. 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o percentual de **25% na quantidade dos Item n° 01**, do Pregão n° 0072/2020, de acordo com o Parecer Jurídico, conforme segue:

Item	Especificação	Quant. a Aditar (25%)	Valor Unt. Km R\$	Valor Total R\$
01	Quilômetros rodados de Micro-ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2012, capacidade mínima de 30 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT / DETER.	750 km	4,35	3.262,50
TOTAL:				R\$ 3.262,50

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TRANSPORTES MARTINS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: